



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 8.306, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.**

Autoriza contratação temporária de servidora para o emprego público que especifica.

**JOSÉ LUIS RICCI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos da alínea "d", do § 1º, do artigo 63, da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Fica autorizada a contratação temporária da Sra. ELISANGELA CRISTINA CALASTRO FRANCISCO, portadora do RG nº 33.193.693-8, para exercer o emprego público de PROFESSOR, na função do magistério de PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (CICLO I), com jornada semanal de 10 (dez) horas-aula, classificado na referência I-A, da Tabela de Salários do Magistério desta Prefeitura, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho- CLT.

**Parágrafo único.** A contratação terá validade para o período de 26 DE AGOSTO DE 2019 A 18 DE DEZEMBRO DE 2019, para ministrar 10 (dez) horas-aula semanais, junto à EMEF PROFESSOR ALBERTO ARRADI, em razão de aulas livres do projeto "Sempre é Tempo".

**Art. 2º** A contratação especificada no caput do artigo anterior está embasada na habilitação da candidata de acordo com a classificação final do Processo Seletivo Público nº 01/2019, homologado pelo Decreto nº 5.649, de 1º de julho de 2019.

**Art. 3º** O Departamento de Recursos Humanos fica autorizado a efetuar a contratação e proceder às devidas anotações.



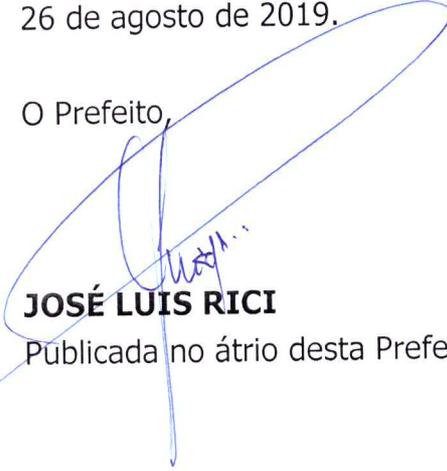
# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta das dotações consignadas no orçamento/programa vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
26 de agosto de 2019.

O Prefeito,

  
**JOSÉ LUIS RICCI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

  
**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Diretor do Departamento de Gestão de Documentos